

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 060/2024 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 90/2024 – SEDUC/SEPTI SEI Nº 32.017156/2024-38**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 060/2024 - Em Resposta ao OFÍCIO Nº 90/2024 – SEDUC/SEPTI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 90/2024 para aquisição de Solução de Segurança da Informação, que tem por objeto “*parecer técnico (Decreto Municipal 13.672/1986 – EMPREL) para compor o Processo de licitatório para a formação de Ata de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de software com solução de segurança da informação. A solução deverá incluir inspeção de tráfego, controle de acesso e proteção de endpoints, em conformidade com as diretrizes de segurança e tecnologia da informação da Secretaria de Educação do Recife (SEDUC). O objetivo é garantir a proteção dos dados educacionais e administrativos, assegurando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme a tabela abaixo.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da P.R., através do Ofício SEDUC/SEPTI Nº 90/2024, de 29 de novembro de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

### **CONTEXTO**

A Secretaria de Educação, por meio da SEPTI, propôs a aquisição de uma plataforma de segurança que abrange ferramentas como Gateway Web Seguro (SWG), Corretor de Segurança de Acesso em Nuvem (CASB), Firewall como Serviço (FWaaS) e proteção para endpoints. A intenção é atender às necessidades específicas do ambiente educacional, fortalecer a segurança de dados e garantir a continuidade dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência apresentado.

Atualmente, a EMPREL conduz uma licitação que contempla soluções de proteção de endpoints (EDR) de alta performance, com o objetivo de atender demandas municipais mais amplas. Entretanto, há distinções importantes entre o escopo da EMPREL e a solução proposta pela SEDUC, o que justifica uma análise detalhada para verificar a viabilidade e a integração entre as iniciativas.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da Solução pretendida, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R, em especial ao ambiente do sistema de hospedagem da Internet, um serviço disponibilizado e mantido pela EMPREL. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE TÉCNICA

### Da Solução Desejada

#### Proteção da rede da SEDUC:

O ambiente educacional apresenta demandas específicas de segurança, especialmente em relação ao acesso a aplicações SaaS e à inspeção de tráfego web. A proposta da SEDUC contempla essas necessidades, que não estão integralmente cobertas pela licitação da EMPREL. Além disso, considerando o volume de dados sensíveis e o uso intensivo de recursos online no setor educacional, as ferramentas indicadas são adequadas e essenciais para mitigar riscos cibernéticos.

#### Impacto na infraestrutura da EMPREL:

Todo o tráfego gerado pela SEDUC é roteado pelo datacenter da EMPREL, o que torna a segurança da rede educacional uma prioridade não apenas local, mas estratégica para o município. A adoção de uma solução robusta pela SEDUC reduz potenciais vulnerabilidades e colabora diretamente para a proteção da infraestrutura central, alinhando-se às práticas de segurança já estabelecidas.

#### Complementaridade das iniciativas:

A licitação da EMPREL atende a um escopo mais amplo de proteção de endpoints com soluções tecnicamente superiores. Entretanto, a proposta da SEDUC complementa essas iniciativas ao abordar ferramentas específicas para o ambiente educacional, como o CASB e o SWG. Essa complementaridade reforça a segurança do município sem prejudicar ou conflitar com os objetivos da EMPREL.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia da solução e ao suporte à operação e utilização dos recursos envolvidos. A garantia e assistência técnica e o suporte pelo período de vigência do contrato é parte integrante do serviço, portanto está aderente as melhores

práticas de aquisição de licenças de software para as instituições públicas recomendados pelos órgãos de estudos da reação custo x benefícios para esse nicho de mercado.

## ANEXOS

**Anexo 1** – TR\_Seguranca\_Versao\_Final\_V2\_05.11.24

## CONCLUSÃO

A solução apresentada pela SEDUC atende a necessidades específicas do ambiente educacional, sendo complementar às iniciativas da EMPREL. Sua implementação, desde que alinhada aos padrões técnicos e gerenciais já existentes, contribuirá para uma proteção mais ampla e integrada do ecossistema municipal de TI. Por essas razões, o parecer é favorável à contratação.

**Recife 19 de dezembro de 2024**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário